

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu





## **Agradecimentos**

Chegou a parte em que posso agradecer a todos aqueles que contribuíram de forma direta ou indireta para que este trabalho fosse realizado e concluído.

À Prof. Doutora Maria João Amante, enquanto orientadora da minha dissertação, pela disponibilidade e apoio que sempre me demonstrou

À Prof. Doutora Lia Araújo, na qualidade de co-orientadora, que sempre me auxiliou neste percurso em todas as minhas necessidades.

A todos os membros das CPCJ que colaboraram neste projeto, pela atenção e prontidão que me dispensaram.

Ao meu namorado, por toda a paciência, compreensão e apoio que me deu, desde o início até à conclusão desta aventura.

À minha Tia Cristina, que mesmo longe sempre me deu força para continuar e aquele suporte moral que é indispensável para a concretização deste pequeno sonho.

Por último, obrigada a ti minha avó, minha mãe, minha companheira, minha amiga, foste e sempre serás a principal responsável pela realização desta dissertação, sem ti nada disto seria possível, és a minha inspiração e o meu orgulho.

**A todos o meu sincero, obrigada!**

## **Resumo**

O presente trabalho tem como tema central a compreensão da importância dos avós que assumiram a criação dos seus netos e mais objetivamente entender qual o papel que podem ter na proteção das crianças/jovens considerados em risco. Para tal, realizou-se um estudo de carácter qualitativo, com recurso a entrevistas semiestruturadas realizadas a técnicos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens do Distrito de Viseu. Foi ainda realizada uma entrevista a uma avó e a um neto. A análise às respostas às entrevistas foi feita através de análise de conteúdo.

Quanto aos resultados obtidos, estes são unânimes, na medida em que os avós são de facto considerados, na opinião profissional dos técnicos entrevistados e pertencentes às CPCJ, um fator de proteção para os seus netos, quer no papel de cuidadores não formais, quer no papel de retaguarda familiar.

É um tema que carece de maior suporte empírico, nomeadamente em Portugal, tendo sido esse um dos maiores desafios da realização deste projeto. No entanto, pela sua pertinência e atualidade requer uma maior atenção e investigação futura, de modo a dar continuidade às investigações até então realizadas e, procurar dar respostas a questões que atualmente ainda não se vêm totalmente respondidas e mais estudos que contemplem o papel dos avós no apoio às crianças e jovens em risco.

**Palavras-chave:** Criança/jovem em risco; Avós; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Proteção

## **Abstract**

The present study focuses mainly on the study of the relationship between grandparents who have assumed the creation of their grandchildren, objectively I intend to understand the importance that grandparents have in protecting children/young people considered at risk, and for This will count on the collaboration of technicians belonging to the Commissions for the Protection of Child and Youth Protection of the district of Viseu for participation in a semi-structured interview.

This study assumes a qualitative character, because in addition to the interviews made to the technicians of the commissions, an interview was also made to a grandmother and a grandson.

As for the results obtained, these are unanimous as grandparents are in fact considered in the professional opinion of the technicians interviewed and belonging to the CPCJ, a protective factor for their grandchildren, either on the role of non-formal caregivers, or in the role of family rearguard.

It is a topic that needs more empirical support, namely in Portugal, and this was one of the major challenges of this project. However, due to its pertinence and timeliness, it requires greater attention and future research, in order to continue the investigations hitherto carried out and to seek answers to questions that are not yet fully answered and further studies that consider the role of grandparents in supporting children and young people at risk.

**Keywords:** Child / young at risk; Grandparents; Commissions for the Protection of Child and Youth Protection; Protection



## **LISTA DE SIGLAS**

APA – Associação Americana de Psicologia

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CRP – Constituição da República Portuguesa

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

LPCJP – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

**À minha avó, minha mãe, amiga  
e companheira nesta aventura, a ti te devo o meu sorriso  
e gratidão eterna.**

## Índice

Agradecimentos.....	ii
Resumo.....	iii
Abstract .....	iv
INTRODUÇÃO .....	1
I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO .....	3
1. CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO .....	5
1.1. A lei de proteção de crianças e jovens em perigo .....	5
1.2. Conceito de Criança e Jovem em Risco .....	9
1.3. Conceito de Criança e Jovem em Perigo.....	12
1.4. Fatores de Risco .....	14
1.5. Fatores de Proteção .....	17
2. OS AVÓS.....	20
I. ESTUDO EMPÍRICO .....	26
1. Justificação do estudo.....	26
2. Objetivos do Estudo .....	27
3. Metodologia .....	28
3.1. População e Amostra.....	28
3.2. Instrumento de recolha de dados.....	28
3.3. Procedimentos .....	30
3.4. Apresentação dos resultados .....	31
3.5. Discussão dos resultados.....	35
CONCLUSÃO .....	39
Referências Bibliográficas .....	42
Anexos.....	47
Anexo A – Guião de entrevista aos Técnicos da CPCJ.....	48
Anexo B – Guião de entrevista a uma avó e neto .....	48

*“Ser avô e avó é como fazer uma colcha de retalho, como muitos dizem, é juntar pedaço por pedaço de cada quadradinho, de cada rectângulo, de tamanhos diferentes mas sempre de cores vivas, alegres, cheias de vida e transformando aqueles pequenos retalhos num ato de amar, mesmo que cada um tenha estilo próprio”.*

Ana Maria Pantaneira

## INTRODUÇÃO

O crescente aumento da longevidade, e as modificações no que respeita a estrutura e configuração familiar, evidencia novas questões de investigação, sobretudo no que envolve a participação ativa dos avós na educação e criação dos seus netos (Dias, Costa, & Rangel, 2005) o que justifica a escolha desta temática para o presente estudo.

Segundo Guimarães, Nunes e Castanho (2012), devido às alterações sociais da família, espera-se que as pessoas mais velhas sejam independentes durante mais tempo e que ajudem os outros membros. Além disso, segundo afirma Ramos (2005), os avós transmitem um apoio emocional, educativo e ainda instrumental crucial para os seus netos e pais, desempenhando o seu papel sob diversas formas.

Em consequência o presente trabalho tem como objetivo específico estudar a importância que os avós têm na vida das crianças e jovens em risco segundo a perspectiva dos técnicos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) no distrito de Viseu e de uma entrevista pessoal a uma Avó e um Neto também pertencentes a este mesmo distrito. Neste sentido, procedeu-se à recolha de informações e dados acerca de casos respeitantes a esta temática, nomeadamente crianças que foram entregues ao cuidado dos avós, assim como, casos de crianças que não foram entregues aos avós mas estabelecem contacto com estes.

Assim, procura-se perceber a pertinência e a importância dos avós na vida dos netos e se são considerados um fator de proteção para estes, especialmente na ausência de um ou de ambos os progenitores, na medida em que, tem-se assistido a um aumento exponencial de casos em que os avós passam a desempenhar e a exercer a função de pais, deixando de experienciar o facto de serem simplesmente avós (Magalhães, 2002).

A escolha deste objeto de estudo relaciona-se diretamente com a história pessoal da aluna, que conheceu como mãe a sua avó e, como certamente não seria caso isolado, teve a curiosidade de investigar e conhecer mais casos que se assemelhassem ao seu, tendo os avós como protagonistas. Como refere Sampaio (2008, p.58) “O anúncio de que se vai ser avô introduz um novo ciclo familiar. Começa por ser antecipado, porque quase todos temos, em maior ou menor grau, um certo desejo de que a família não acabe”.

O trabalho encontra-se dividido em quatro capítulos, o primeiro prende-se com o enquadramento teórico, onde são discutidas as principais questões que a revisão da literatura levanta acerca desta temática, nomeadamente a Lei de Proteção de Crianças e Jovens, o conceito de crianças/jovem em risco assim como o conceito de criança/jovem em perigo, os fatores de risco e por último os fatores de proteção. No segundo capítulo relativo ao estudo empírico, explana-se a metodologia do estudo realizado, através da apresentação do modelo de análise, as opções metodológicas assim como a caracterização do público-alvo e a análise dos resultados obtidos. Por fim, no quarto capítulo, apresentam-se as considerações finais.

## **I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

O presente estudo aborda a especificidade da importância que os avós têm na vida dos seus netos, especialmente se estes são vistos como um fator de proteção. A lei 147/99, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), define o conceito de perigo e de risco e os fatores de proteção. Uma vez que com o passar dos últimos anos, a preocupação face aos assuntos relacionados com as crianças tem vindo a aumentar e a ter notoriedade especialmente no que diz respeito ao cumprimento das suas necessidades e consequentemente à salvaguarda dos seus direitos.

É também de ressaltar a gradual consciência pública sobre certos comportamentos dos pais exercidos para com os seus filhos que poderão pôr em causa a sua integridade moral e física, fazendo com que o Estado intervenha em prol do bem-estar e desenvolvimento saudável destas crianças e jovens.

Segundo autores como Costa e Duarte (2000), a questão do conflito intrafamiliar, nomeadamente a violência sobre a criança, não é recente, nem é um fator que distinga as sociedades do presente das do passado, nem as ditas ocidentais, das demais. São na realidade situações que estavam camufladas devido ao universo privado da família, sendo este um poderoso entrave metodológico (Almeida & André, 2001). O conceito de maltrato nunca representa um juízo neutro na medida em que implica sempre um conjunto de valores, normas culturais, crenças e estilos de vida inerentes a determinado período histórico que são socialmente mediados.

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens, Lei n.º147/99, de 1 de setembro, veio regular a intervenção das CPCJ, sendo estas entidades oficiais não judiciárias, com autonomia funcional e competência em matéria de infância e juventude, constituídas por entidades de caráter público e privado. Estabelecem como principais objetivos a promoção e defesa dos direitos da criança, de acordo com a Convenção dos Direitos da Criança.

Existe um grupo especial de crianças que, segundo Soares (1997), são as crianças em risco que vêm as suas necessidades e perspectivas de vida distanciadas das outras crianças. O mesmo autor, afirma ainda que:

se normalmente, à infância em geral se associam características, como a dependência e a falta de poder, em relação à infância em risco, atributos como a desvinculação, a infelicidade, a marginalidade, entre outros, associados aos anteriores, traduzem situações de tal precariedade, que deveriam conferir à criança um estatuto especial dentro do campo dos direitos (p. 75).

## **1. CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO**

### **1.1. A lei de proteção de crianças e jovens em perigo**

A LPCJP, entrou em vigor em Janeiro de 2001, e detém como principal finalidade, regular a intervenção social do Estado e da comunidade nas situações de menores em perigo que se encontram carecidos de proteção, dando aso a um novo sistema de direito e de justiça de menores, que até então era regulamentado na Organização Tutelar de Menores, aprovada outrora pelo Decreto-Lei n.º. 314/78, de 27 de outubro, e inserida num vasto programa da reforma do direito de menores. A sua última alteração data de 22 de Agosto pela Lei n.º 31/2003.

Segundo Manata (2008):

A criança deve beneficiar de uma protecção especial e ver-se rodeada de possibilidades concedidas pela Lei e por outros meios, a fim de se poder desenvolver de uma maneira sã e normal no plano físico, intelectual, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (p.2).

O capítulo I desse mesmo documento refere-se às disposições transitórias, menciona inicialmente algumas generalidades desta lei, foca o seu objetivo, campo de aplicação e princípios, assim como traz algumas definições, para efeito desta.

No que respeita ao seu campo de aplicação a lei pretende sujeitar à sua esfera todas as crianças e jovens que estando numa situação susceptível de lhes ser causado dano no seu desenvolvimento residam em território nacional, quer essa residência ou permanência se verifique ocasionalmente, quer de portugueses e estrangeiros que residam ou se encontrem em Portugal. (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, 2015)

Objetivamente visa promover os direitos e proteger as crianças e jovens em perigo garantindo-lhe o seu bem-estar bem como o desenvolvimento integral, pode ser

realizado por entidades públicas, privadas, pessoas singulares e/ou coletivas que realizem trabalho na área e em última instância pelos tribunais. Idealmente esta intervenção deve ser executada em consenso com os pais, representantes legais das crianças ou com quem detenha a sua guarda.

O capítulo II enuncia as medidas de promoção e proteção dos direitos. Quando as crianças e os jovens se encontrarem em perigo na sua família, o Estado e a própria sociedade devem procurar soluções para que sejam afastadas desta situação. Posteriormente ao diagnóstico e averiguados os problemas, pode ser solicitado acompanhamento de determinados órgãos que trabalhem na área com vista a uma recuperação física e psicológica resultante de qualquer forma de exploração ou abuso. Neste seguimento deverão ser usados todos os meios previstos na lei para que seja possível a sua proteção, segurança, saúde, educação, formação e desenvolvimento integral. As consequências que advêm para a criança quando esta, se encontra exposta a uma situação de perigo prendem-se na perda do equilíbrio físico, emocional e psicológico que prejudicará o seu desenvolvimento natural, assim como a sua conduta.

O artigo 35.º contempla as medidas de promoção a serem utilizadas com base nos princípios orientadores da prevenção discriminados no artigo. 4.º, como: o superior interesse da criança e do jovem, o da intervenção precoce, o da responsabilidade parental e o da prevalência da família.

A medida do Superior Interesse da Criança ou Jovem ocorre quando a intervenção deve atender de forma prioritária aos interesses e direitos da criança e do jovem, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto. A intervenção da comissão da proteção de menores, ou de outros órgãos, como o de polícia, no momento específico e urgente da necessidade de intervenção, deverá primeiramente atender ao superior interesse da criança e não ao do interesse público.

A LPCJP, no seu artigo 5º al. c), refere no seu conceito que a “situação de perigo atual ou eminente para a vida ou integridade física do menor” deve ser entendida como situação de caráter de urgência e não para ser usada levianamente caso a situação não o exija. É de salientar também o artigo 91º da legislação relativamente aos procedimentos urgentes na falta de consentimento sendo que este determina:

quando existe perigo atual ou eminente para a vida ou integridade física da criança ou do jovem e haja oposição dos detentores do poder paternal ou de

quem tenha a guarda de facto, qualquer das entidades com competência em matéria de infância e juventude ou as comissões de proteção tomem medidas adequadas para a sua proteção imediata e solicitem a intervenção do tribunal ou das entidades policíacas. (nº1, LPCJP)

cabendo às entidades policíacas darem conhecimento, de imediato das situações referidas no número anterior ao Ministério Público ou, quando tal não seja possível, logo que se extinga a causa da impossibilidade, nº2, sendo que enquanto não for possível a intervenção do tribunal, as autoridades policíacas retirem a criança ou jovem do perigo a que se vê exposto e assegurem a sua proteção. “Todas as decisões relativas a crianças, adoptadas por instituições públicas ou privadas de protecção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão primacialmente em conta o interesse superior da criança” (Manata, 2008, p.2).

Quanto ao princípio da Intervenção Precoce, este exige e consagra que a intervenção deve ser realizada logo que a situação de perigo seja conhecida e reconhecida como tal, uma vez que este procedimento será fulcral para que a criança e o jovem não sofram traumas, como são exemplos a agressão, violação entre outros que irão afetar o seu desenvolvimento saudável. Ressalta a necessidade de evitar que a criança ou jovem se encontre exposta a uma situação de perigo, uma vez que compete obrigatoriamente à intervenção das entidades competentes em matéria de infância e juventude agir assim que quaisquer comportamentos ameacem o desenvolvimento e segurança integral do menor.

O art.º 4º na sua alínea c) da LPCJP dita, que a intervenção deve ser feita por quem tem legitimidade para agir como as entidades com competência em matéria de infância e juventude, assim que exista e seja conhecido o perigo dirigido à criança e/ou jovem que coloque em causa a promoção dos seus direitos e à sua proteção.

A Responsabilidade Parental é uma medida do domínio dos pais ou por um deles que se prende diretamente com a educação, a proteção, a assistência e o cuidado, considera-se de máxima relevância pois é inato aos progenitores da criança ou jovem o papel ativo na sua formação e proteção. Quando estes transparecerem capacidade de discernimento então deverão ser ouvidos, atendendo e considerando os seus interesses caso sejam os interesses dos seus filhos. Por outro lado, e quando necessário, em

determinados casos aprovados por lei, pode ser exercida por um tutor, alguém diferente dos progenitores ou uma instituição.

No seu art.º 3º, n.º 2 a LPCJP explicita as situações consideradas de perigo a que a criança se encontre, como é exemplo: os maus tratos físicos ou psíquicos ou abusos sexuais; ausência de cuidados ou de carinho adequados e essenciais à sua idade perturbando a sua saúde emocional e ao seu desenvolvimento normal e, ainda casos em que a criança ou jovem vive entregue a si própria arranhando a situação de abandono.

O Código Civil ao debruçar-se sobre esta matéria referente à responsabilização dos pais, especialmente o art.º 1882º, que conforme dita o n.º 1 do art.º 1878º do CC, sagra como obrigação legal dos progenitores, estes protegerem e zelarem pela segurança e saúde dos seus filhos assim como dos seus bens assumindo a sua representação.

Neste seguimento, é de mencionar também o princípio do art.º 68º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa (CRP) que se intitula de “paternidade e maternidade”. Unificando que os pais têm direito a ser protegidos pelo Estado e pela sociedade no desempenho do seu papel na educação garantindo o desenvolvimento e representação da vida do menor. No que respeita a matéria da infância, está consagrado constitucionalmente como direito fundamental do menor o seu desenvolvimento integral.

A medida Prevalência na Família integrada na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, enuncia que deve ser dada prevalência às medidas que integrem a criança e jovem na sua família ou que encaminhem e promovam a sua adoção, no entanto, a primazia é dada à sua família nuclear ou alargada e se então não for possível deve ser promovida a integração numa família substituta. Esta medida atende à inserção numa família substituta que admite três modalidades dissemelhantes: a guarda, a tutela e a adoção. A Constituição Portuguesa salienta a importância da família, uma vez que se constitui como um elemento fundamental da sociedade no seu processo de socialização e também de desenvolvimento (Constituição da República Portuguesa, 2012).

Também a Convenção dos Direitos das Crianças se debruça sobre esta temática, consagrando nos seus artigos 5.º e 7.º a importância da criança permanecer no seu núcleo familiar com vista ao seu desenvolvimento integral, ilustrando a família como uma força que se encontra sempre presente e que deve atender às necessidades da criança e/ou jovem salvaguardando a sua proteção e educação (Convenção sobre os Direitos das Crianças, 1989). Segundo Ramos (2004) “A institucionalização das

crianças...tem relevado alguns benefícios, mas também muitas carências e limitações para assegurar o equilíbrio psicológico e o pleno desenvolvimento da criança” ( p.56).

## **1.2. Conceito de Criança e Jovem em Risco**

Segundo Valente e Mulas (2003), a LPCJP preferiu o conceito jurídico “criança e jovem em perigo” baseando-se no art.º 1918 do Código Civil. Na perspetiva dos autores supracitados, a LPCJP “optou pelo conceito jurídico «criança e jovem em perigo» inspirando-se no art.º 1918 do CC, cuja epígrafe é «perigo para a segurança, saúde, formação moral e educação do filho», sendo que nem todos os «riscos» impõem a intervenção do Estado” (p.351). A definição de risco contempla uma maior amplitude, uma vez que nem todas as situações de risco implicam uma situação de perigo.

Magalhães (2002), elucida que os riscos de maus tratos, são correlações que na maioria das vezes se dividem em características de cariz individual, acontecimentos de vida específicos ou fatores derivados de contextos. Neste seguimento, o conceito de risco encontra-se diretamente relacionado ao conceito de probabilidade e também de imprevisibilidade.

Ainda segundo a perspetiva de Magalhães (2002), estes fatores podem derivar das características dos pais da criança/jovem, assim como, dos contextos familiares, culturais e sociais, que irão potenciar uma situação de risco exigindo uma avaliação especializada, na medida em que, a legitimidade de intervenção nas situações de risco passa pela extinção de situações que possam evoluir para situações de perigo, recorrendo à definição de estratégias e ações integradas a nível local e central.

A prevenção primária ganha especial importância, uma vez que, prevê travar o aparecimento de situações e contextos de risco que possam evoluir para situações de perigo, concebendo e implementando políticas, estratégias e ações direcionadas à comunidade em geral, mas que tenham também como foco população prioritária como as crianças e jovens enraizadas em contextos sociais, familiares, escolares, habitacionais, culturais, ambientais e económicos desfavoráveis ao seu desenvolvimento pleno e à realização e cumprimento dos seus direitos. Assim, este tipo de prevenção faz

parte das competências das Jovens CPCJ, na sua modalidade alargada, na medida em que atuam informalmente na área do risco conforme prevêm as alíneas de a) a e) do artigo 18.º, da LPCJP.

Quando o grau de risco é considerado elevado e que constitui uma situação de perigo eminente para a criança/jovem em domínios como a sua saúde, segurança, formação, educação e desenvolvimento, a intervenção passa diretamente a um nível secundário e posteriormente terciário,volvendo a legitimidade às Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ) e às comissões de proteção de modalidade restrita, sendo que em última instância ao tribunais.

Magalhães (2002), relata que a LPCJP, ao considerar primeiramente o princípio de subsidiariedade e ao criar as comissões alargadas objetivamente, pretende que exista a cooperação das muitas entidades que integram as comissões para que seja possível um desenvolvimento de ações, de sinalização de situações consideradas de risco e de criação e concretização de programas na ótica da prevenção direcionados às crianças e jovens. Concretamente, a intervenção deverá ser realizada numa primeira instância por entidades com competência em matéria de infância e juventude, numa segunda instância compete às comissões de proteção de crianças e jovens em perigo e em última instância já se atribui a atuação aos tribunais.

Uma atuação ideal pressupõe o trabalho conjunto entre as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude e equipas multidisciplinares para que a análise e posterior avaliação das situações de risco que poderão evoluir para situações de perigo seja exercida de forma a minimizar os danos para a criança/jovem quer a nível afectivo quer a nível emocional.

O processo de promoção e proteção pode ser realizado de forma formal e informal, no entanto, é de realçar que a intervenção informal minimiza as consequências que provocam danos a nível afetivo e emocional o que se traduz também num menor risco de exclusão familiar e social (Magalhães, 2002).

Caso se venha a verificar a ineficácia da intervenção da rede informal ou se considere a existência de perigo eminente, o caso deve passar para a competência da rede formal, ou seja, das CPCJ do concelho de residência da criança/jovem ou do tribunal da sua comarca. A atuação por parte das CPCJ inicia-se com a abertura do processo primeiramente realizando a sinalização, posteriormente seguir-se-á a fase da avaliação, investigação, diagnóstico, aplicação de medidas de promoção e proteção dos

direitos da criança/jovem e numa fase final pelo acompanhamento do caso, se não existir a oposição por parte dos pais, representante legal ou do próprio jovem se este se encontrar com idade igual ou superior a 12 anos.

### 1.3. Conceito de Criança e Jovem em Perigo

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo no seu artigo 3.º, n.º 2, enuncia que uma criança ou jovem se encontra em perigo nas seguintes circunstâncias: a) está abandonada ou entregue a si própria; b) sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) não recebe afeição adequada à sua idade e situação pessoal; d) é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; e) está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; f) assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Numa criança é extremamente difícil pretender trabalhar o seu Mundo interior sem olhar ao exterior que a rodeia. E nas condições de pobreza e privação social em que muitas crescem isso poderia ser mesmo irónico ou hipócrita sem uma coesão exterior elas arriscam-se a crescer sem um sentimento de pertença e elas próprias como uma unidade agregada e íntegra, ou então, fazem-no de forma separada das outras, da realidade envolvente. As situações em que não se está atento a isto implicam muito maior risco de insucesso terapêutico” (Strecht, 2000, p.79).

Os maus tratos podem acontecer em qualquer conjuntura, seja ela familiar, social e/ou institucional, assim como, poderão ser infligidos pela família nuclear, alargada e por pessoas desconhecidas. Segundo Magalhães (2002), as situações de violência podem assumir diferentes formas: maus tratos físicos, abuso psicológico ou emocional, abuso sexual, abandono, negligência, exploração no trabalho, exercício abusivo da autoridade e tráfico de crianças e jovens, entre outras formas de exploração.

Esta problemática na perspetiva de Magalhães (2002), é detentora de uma complexidade enorme e que se vê associada diretamente a três fatores centrais: perspectivas díspares em que o conceito de maus tratos é abordado (capitais culturais e

socioeconómicas); “mecanismos etiológicos”, onde os maus tratos físicos vêm-se associados a contextos social e economicamente desfavorecidos (alcoolismo, baixas habilitações, *stress*), já os maus tratos emocionais prendem uma maior ligação a grupos com elevado capital social e económico, por último, um dos maiores problemas recai na falta de informação profissional que consequentemente impede o conhecimento e atuação de forma correta e sobretudo atempada.

Na perspetiva de Barudy (1998), qualquer criança é um ser individual mas ao mesmo tempo igual a todas as outras crianças, sendo que, todas elas devem receber os cuidados básicos e necessários à sua saúde, bem-estar e desenvolvimento, garantindo que também os seus direitos sociais, económicos, e cívicos sejam igualmente respeitados.

## 1.4. Fatores de Risco

O termo “fator de risco” foi associado aos estudos sobre desenvolvimento humano e sua identificação passou a ser investigada a fim de avaliar sua influência no desenvolvimento de crianças, com vistas a organizar intervenções nos espaços de interações (Pedromônico & Sapienza, 2003).

Os fatores de risco caracterizam-se por serem condições/variáveis a nível ambiental, genético, biológico e social, que contribuem diretamente para o aparecimento de uma desordem a nível emocional e/ou comportamental que irá interferir de forma negativa no desenvolvimento da criança. Os fatores de risco por si só não constituem uma causa específica, mas indicam um processo complexo que pode justificar a consequência de uma psicopatologia na criança (Holden, Geffner, & Jouriles, 1998).

Melo (2001) afirma que os fatores de risco psicossociais tendencialmente miram modelar o reportório infantil, tanto no desenvolvimento de problemas comportamentais/emocionais, como também na aquisição de comportamentos inadequados que acentuam a condição de vulnerabilidade, além de impossibilitar respostas satisfatórias a situações stressantes.

Na mesma linha de pensamento os autores Eisenstein e Sousa (1993) consideram os riscos como “variáveis ambientais ou contextuais” que aumentam a probabilidade da ocorrência de algum efeito indesejável ao desenvolvimento mental.

Magalhães (2002), afirma que a família se representa como uma referência crucial para o desenvolvimento natural da criança ou jovem, o que aumenta a probabilidade de se tornar uma possível fonte de risco. Assim, os maus tratos dentro do seio familiar despoletam consequências para a criança/jovem, pois significam uma ruptura na confiança, no sentido e na segurança que normalmente estariam adjacentes ao desenvolvimento.

Na perspectiva de Escalona (1980), não existe nenhum factor específico de risco que permita prever a psicopatologia, uma vez que a previsão é estatística e não é individual. No entanto, e segundo Ajuriaguerra e Marcelli (1991), não é possível estipular quem sofrerá ou não de perturbações, e muito menos com que gravidade, em que idades ou períodos as crianças e jovens poderão ser afetadas.

Martinet (2007) afirma que, os fatores de risco dos maus-tratos traduzem-se em elementos que visam o aumento da probabilidade para que as situações de perturbação aumentem, podendo assumir-se como características individuais, experiências de vida particulares ou fatores contextuais, que devem ser vistos como indicadores.

Para Magalhães (2002), são vários os fatores que podem contribuir de uma maneira significativa para que ocorram este tipo de situações, sendo eles:

- **características individuais dos pais:** alcoolismo e/ou toxicod dependência; antecedentes de comportamento desviantes; perturbação mental ou física; baixo controle e reduzida tolerância às frustrações; personalidade impulsiva e imatura; vulnerabilidade acentuada ao *stress*; autoestima baixa; incapacidade de admitir situações de maus tratos a que o filho possa estar sujeito; falta de proteção para o futuro; terem sido vítimas de maus tratos na infância; idade jovem em que são mães, despoletando gravidezes sistemáticas em tempo próximo; baixo nível económico e cultural; falta de conhecimento sobre o desenvolvimento da criança; desemprego; deficiente vinculação com o filho; mudanças frequentes de parceiro assim como de residência; antecedentes de criminalidade como é exemplo o consumo regular de álcool e/ou drogas;

- **características da criança:** temperamento e personalidade dispare da dos pais; baixo peso ao nascimento ou situação de prematuridade; perturbação mental e física; sexo; gravidez em idade muito jovem; gravidez não desejada; separação do bebé da mãe aquando do nascimento; crianças gémeas; crianças que não correspondem às expectativas dos seus pais; crianças que nasçam com deficiência ou portadoras de alguma doença; insucesso escolar;

- **características do contexto familiar:** gravidez indesejada; família monoparental; família reconstituída; famílias numerosas; crises na vida familiar como separação, morte ou divórcio; mudanças frequentes de residência ou emigração; problemas habitacionais ou económicos; pobreza extrema; isolamento social; más condições de trabalho e falta de retaguarda familiar;

- **características do contexto social e cultural:** atitude que a sociedade tem para com as crianças, se lhes é atribuída a importância que realmente têm e até que ponto são consideradas como sujeitos detentores de direitos e deveres e ainda se há a existência de uma preocupação sociopolítica sobre a infância, entre outros; atitude social para com as famílias; atitude social em relação a comportamentos considerados

violentos, como o aumento das molduras penais, especificidades das redes de apoio à vítima assim como o seu envolvimento e qualidade.

- **fatores intensificadores do trauma:** duração e frequência do abuso e o seu grau de violência; situação de penetração vaginal ou anal, em casos de abuso sexual; ocorrência de múltiplos abusos por diferentes indivíduos e grande diferença entre as idades do abusador e da vítima, assim como o secretismo que exista entre eles.

Segundo Strecht (2000), crianças em risco ou maltratadas são geralmente provenientes de meios onde existe um vazio nas relações e em que a constância e a qualidade das ligações emocionais são fracas. Torna-se crucial perceber que as situações de risco não podem ser olhadas e entendidas apenas pela vertente familiar, mas sim por um todo. Este vazio de relações propaga-se por toda a sociedade. Será importante ter a noção que cada caso individual tem um leque de fatores subjacentes que combinados poderão conduzir a uma situação de risco.

## 1.5. Fatores de Proteção

A opinião da sociedade atual de que as crianças e jovens são sujeitos de direitos não tem sido uma ideia de grande popularidade ao longo da história. Autores como Loyd DeMause (1974) afirma que, de um modo geral, as crianças e jovens, no passado ainda que relativamente recente, eram vistas como responsabilidade única de seus pais, como consequência direta desta realidade, estes eram detentores de muito poucos direitos. No entanto, a relação entre pais e filhos tem vindo a mudar consideravelmente ao longo dos últimos anos.

Guralnick (1998) evidencia três padrões que podem ser identificados como cruciais na interação da família: a qualidade da interação dos pais com a criança; a medida em que a família provê à criança experiências diversas e apropriadas com o ambiente físico e social ao seu redor; e o modo pelo qual a família garante a saúde e a segurança da criança.

A família pode ser destacada como responsável pelo processo de socialização da criança, sendo que, por meio dessa, a criança adquire comportamentos, habilidades e valores apropriados e desejáveis à sua cultura. Nesse contexto, a internalização de normas e regras possibilitarão à criança um desempenho social mais adaptado e aquisição de autonomia (Bee, 1995).

Foram vários os marcos históricos que fizeram com que esta perspectiva em torno das crianças e jovens mudasse, como a época da Revolução Industrial, a “União Internacional de Socorros às Crianças” fundada em Genebra no ano de 1920 onde também resultou a Sociedade das Nações (1924), sendo o seu feito a “Carta dos Direitos da Criança ou Declaração de Genebra” oficialmente reconhecida por diversos países, e assim sucessivamente, sendo que o mais recente marco prende-se com a “Carta Europeia dos Direitos da Criança” (1992), que estabeleceu desta forma os direitos destes indivíduos em todos os países europeus.

Segundo esta linha de pensamento é possível afirmar que, o direito à vida, a proteção face à exploração da mão-de-obra infantil ainda são batalhas a serem travadas no nosso quotidiano e em várias partes do mundo. Nos países classificados como desenvolvidos, a regulação legal tem vindo a desempenhar um papel de extrema importância na sua estrutura. No entanto, ainda existe um longo caminho a percorrer na

erradicação destes acontecimentos, uma vez que, a exploração do trabalho infantil entre muitos outros, tem vindo a aumentar até aos dias de hoje em todo o mundo.

Ora, mesmo que a probabilidade de risco esteja associada a um conjunto de fatores que possam ser previstos, somos confrontados frequentemente no nosso quotidiano com crianças e jovens que mesmo tendo sido expostos a situações com características de risco conseguem superá-las de forma ajustada, assim esta capacidade é denominada de resiliência. Na perspetiva de Schoon (2006), a resiliência define-se na expectativa de sucesso na capacidade que estas crianças e jovens mostram em adaptar-se a um novo problema respondendo aos fatores de risco de que são detentores.

A Associação Americana de Psicologia (APA), ressurte que não são necessários inúmeros fatores para que o adolescente se torne resiliente frente às adversidades, porém, segundo uma forte tendência, a resiliência tem sido associada como tendo presente um número maior de tais fatores de proteção.

Segundo Hughes e colegas (2001), os investigadores têm estudado crianças resilientes há cerca de vinte anos, como crianças advindas de situações adversas, que vivem em abrigos, sob condições de pobreza, com transtorno parental, crianças nascidas prematuramente ou com baixo-peso, crianças sem lar, e crianças cujos pais se divorciaram.

Posto isto, quando existe dificuldade na adaptação perante situações adversas relativamente ao desenvolvimento saudável e normal, estamos perante características de vulnerabilidade, neste seguimento e segundo Fonseca (2004), este conceito está directamente associado ao conceito de fatores de risco que se define como “a susceptibilidade intrínseca ou psicossocial para uma evolução negativa ou problemática do indivíduo” (pp. 37-92). No entanto, é de referir que crianças e jovens em situações de grande vulnerabilidade psicológica, social e biológica podem atingir níveis de desenvolvimento ou de adaptação de normais. A explicação deste fenómeno prende-se com o conceito de fatores de proteção e por sua vez de resiliência. Para Schoon (2006), a resiliência apresenta duas dimensões que estão na base da sua construção, sendo elas definidas pela constelação da exposição à adversidade e as manifestações de sucesso adaptativo face ao risco.

Schoon (2006) afirma que, deve-se considerar na forma como cada pessoa responde às adversidades pois muitos jovens crescem em condições sociais, económicas

e familiares desfavoráveis e no entanto desenvolvem vidas bem-sucedidas e gratificantes.

Em conclusão, “O conceito de resiliência baseia-se no facto de certos indivíduos parecerem mais facilmente imunes à adversidade, à privação e ao stress do que as outras pessoas do seu meio” (Fonseca, 2004, pp.18-19).

## 2. OS AVÓS

A legislação portuguesa reconhece a importância dos avós, sendo o convívio entre estes e os seus netos um direito legislado no código civil (artigo 1887-A, aditado pela lei nº 84/95, de 31/08), que consagra não só o direito do menor ao convívio com os avós, mas em caso de conflito entre os pais e os avós, o interesse deste último será o critério decisivo para que seja concedido ou negado o direito de visita (Ramos, 2005).

Segundo este mesmo autor, ser-se avó/avô, para a cultura portuguesa, é ser-se mãe e pai duas vezes. O fato de se ser avó e/ou avô proporciona um novo sentido de vida, despoletando um desejo de continuidade uma vez que proporciona novas identidades, assim como novos papéis e interações. Com o aumento da longevidade a convivência entre três ou mais gerações veio a acentuar-se, permitindo que as pessoas idosas participem de uma forma mais intensa e presente na vida dos seus familiares.

Para António (2004) “... as relações intergeracionais Avós/Netos são governadas por fatores estruturais, por sistemas de valores e por mudanças na própria conjuntura da família, que, se vão mudando o seu teor, vão ao mesmo tempo conservando a sua continuidade e relevância” (p.16).

Os avós cuidadores são aqueles que assumem e asseguram os cuidados primários com as crianças. O acesso limitado à informação, a insegurança económica, o stress físico e emocional contribuem para sentimentos de impotência que resultam de problemas com os filhos e netos segundo o meio social em que vivem. Cuidar ou criar dos netos facilita a construção de laços entre avós e netos, o que se traduz num fator decisivo para o relacionamento e a evolução deste. O ato de cuidar é ainda uma tarefa que pode substituir um dos pais ou até os dois durante o tempo que for necessário, muitas vezes definitivamente (Dias, Costa, & Rangel, 2005).

Tem-se vindo a assistir a um aumento considerável de casos em que os avós assumem o papel de pais com todas as funções que lhes estão associadas, deixando de viver a experiência de serem somente avós, nomeadamente os casos em que os avós são responsáveis pelos seus netos quando os pais não são capazes de assumirem o seu papel (Araújo & Dias, 2002).

Nestas situações, os avós podem ser categorizados segundo três tipos: (i) avós com custódia legal da criança e que tratam dela diariamente assim como tomam as decisões relativas a ela; (ii) avós cuidadores que podem ou não viver juntamente com os

pais da criança, sendo que eximem cuidados diários, ajudam os pais e contribuem para um ambiente mais estável quer seja a nível económico e/ou emocional; e (iii) avós das casas (*household*), em que os pais não estão presentes, ou só um está presente. A década de 80 foi marcada por um aumento de lares compostos por três gerações em que um ou ambos os pais residiam conjuntamente com avós e netos (Cherlin & Fustenberg, 1992).

Dados sobre estas situações refere que “as crianças que têm o apoio dos avós como cuidadores, são mais calmas, concentrados e têm melhores relações de socialização do que as crianças cuidadas apenas pelos pais de outras pessoas” (Ramos, 2004, p. 73). No entanto, os avós referem o stress que se relaciona com a rotina dos seus netos e com as suas atividades escolares o que faz com que vivam sob uma enorme pressão também devido às dificuldades de interação que têm com os seus netos, vivem em detrimento destes afastando-se da restante família (Lopes, Neri e Park 2005). Assim, resultam do ato de cuidar problemas que se relacionam com a escassez de tempo para estar com o cônjuge, sentimentos de ciúme e rivalidade entre irmãos, falta de liberdade, ciúmes do marido relativamente aos netos, conflitos com os pais biológicos e ainda um tratamento diferente e distanciado na participação do avós na vida escolar dos netos. É importante salientar que a interação dos avós com os netos centra-se na necessidade de serem criadas políticas públicas que visem apoiar o papel dos avós como agentes cuidadores em níveis intensivos, tal como referem Glasser, Glessea e Tinker (2014).

Por outro lado, Araújo e Dias (2012) afirmam que também existem sentimento positivos resultantes deste papel como felicidade, amor, juventude, companhia, excitação, autoestima e desenvolvimento pessoal. A experiência de cuidar é gratificante também devido a proporcionar uma renovação dos objetivos movimentando de uma forma diferente as suas vidas, acarretando novos padrões de interação social.

Segundo Lopes, Neri e Park (2005), a maioria dos estudos sobre esta temática apontam para os efeitos negativos sobre determinados âmbitos de vida das avós cuidadoras, tais como: sobrecarga financeira, conflitos com os filhos despoletados pelas diferentes formas de pensar no que respeita a educação que conseqüentemente trará uma queda acentuada na qualidade de vida, quer física quer emocional, podendo despoletar depressão e uma baixa saúde, esgotamento emocional e afetação da vida social e familiar. Por outro lado, quanto aos efeitos positivos, estes mesmos autores, apontam um sentimento de renovação pessoal, oportunidade de terem companhia e gratidão pelos ensinamentos que provêm desta nova geração. Araújo e Dias (2012), afirmam que os

avós que criam os seus netos não medem esforços para cuidar destes e que os querem na sua companhia, uma vez que estes são fonte de alegria, amor e um motivo para viver.

Assim, os avós possuem uma influência importante, vistos como pais dos pais dos netos, sendo que recentemente são vistos sobretudo como pais e educadores.

Pelo reconhecimento da sua importância, foi instituído o dia Mundial dos avós, que se celebra a 26 de julho, com o intuito de promover e preservar a importância destes na vida dos netos, uma vez que é benéfico para o desenvolvimento das crianças, conservando os laços afetivos.

O direito dos avós até então não tinha o reconhecimento legal que atualmente tem, no entanto o art.º 1887.º-A do Código Civil decreta que “...os pais não podem injustificadamente privar os filhos do convívio com os irmãos e ascendentes...” e, também a legislação portuguesa reconhece a importância dos avós, sendo o convívio entre estes e os seus netos um direito legislado no código civil (artigo 1887-A, aditado pela lei nº 84/95, de 31/08), que consagra não só o direito do menor ao convívio com os avós, mas em caso de conflito entre os pais e os avós, o interesse do menor será o fator decisivo para que seja concedido ou negado o direito de visita.

A seguir aos pais, os avós são os sucessores com mais importância no que respeita os papéis familiares, sendo que existe uma maior interdependência a nível emocional do que a nível económico e/ou funcional relativamente à criança, uma vez que o seu maior legado serão as suas histórias e experiências de vida (Rabinovich & Moreira, 2008).

Aplicando todas as trâmites legais, poderá efetivamente ser privilegiado o contacto com os avós, ou até atribuir a guarda dos menores numa situação de perigo aos avós, caso estes reúnam as condições necessárias e mostrem vontade para tal.

Tem-se vindo a assistir a um maior aumento de situações em que as avós assumem o papel de cuidadoras a tempo inteiro dos seus netos mas também se tornam tutoras legais dos mesmos. Como origem destes fatos identificam-se problemas com os pais das crianças como: pais adolescentes, que não se encontram preparados para este papel; desempregados; consumidores de drogas; em conflito com a lei; separados; recasados mas sem a aceitação do novo cônjuge relativamente às crianças; abuso infantil, abandono por parte dos progenitores e falecimento, o que despoleta a motivação destes avós a arcarem a criação dos netos (Lopes, Neri, & Park, 2005). Acrescente-se que, segundo Vitale (2005), os avós apresentam-se como rede de apoio

concreta, mesmo para os mais pobres, como laços dentre as gerações que irão conferir identidade à história familiar.

Lopes, Neri e Park (2005) salientam que podem surgir conflitos e desafios quando os avós criam os seus netos, relacionados com a sobrecarga financeira, conflitos com os filhos relativos à discordância na educação dos netos e ainda relativamente à custódia legal dos mesmos. Posto isto, também são de considerar os constrangimentos à qualidade de vida (física e emocional) destes avós.

Relativamente aos aspetos positivos, estudos reportam um sentimento de renovação pessoal, o fato de terem uma companhia para combater a solidão que normalmente assolava esta fase, e que ao mesmo tempo também é uma partilha de ensinamentos e cuidados provenientes desta geração mais nova, funcionando como um rejuvenescimento (Lopes et al., 2005).

Segundo Neugarten e Weinstein (1968), os papéis dos avós são distinguidos sob cinco estilos, designadamente:

- lúdico, que predomina o ato de brincar e a valorização do mesmo, assim como as atividades informais e o prazer e satisfação que lhe estão associados;
- formal, em que existe uma clara definição de papéis, sobretudo no que respeita os pais e a adoção de comportamentos segundo as figuras representativas que eram os seus avós;
- autoritário, quer os netos como os pais destes se encontram numa situação de subordinação;
- distante, que se traduz em contactos reduzidos e ocasionais com os netos;
- substitutivo, que se caracteriza pelos avós que assumem a criação dos seus netos, assim como as responsabilidades que lhe são inerentes devido à ausência ou à incapacidade dos seus progenitores.

Devido às mudanças culturais e socioeconómicas que se têm vindo a acentuar desde a segunda metade do século XX, o quotidiano de homens e mulheres, adultos e crianças, também tem vindo a ser alterado, desencadeando a necessidade de uma melhor compreensão no que respeita as relações pessoais, configurações familiares, e os laços parentais. Assim, segundo Siqueira, Dell'aglio e Lopes (2008), a instituição familiar tem vindo a sofrer inúmeras alterações, caracterizando-se por uma redefinições de papéis, hierarquia e sociabilidade, o que consente novas e dispareas configurações familiares.

Para Lopes, Neri e Park (2005), as mudanças que se têm vindo a acentuar demonstram que tem havido um aumento notável de casos em que os avós passam a desempenhar o papel/funções de pais, sendo que em alguns casos passam mesmo a sê-lo a tempo inteiro. Atualmente, os avós estão dispostos a ajudar na vida familiar, principalmente nos momentos de maior dificuldade (Sampaio, 2008), o que os torna figuras presentes e importantes num contexto ecológico como pensou Bronfenbrenner (1996). Quotidianamente os avós preocupam-se em passar aos seus netos, as lições que a vida e a idade lhe foram ensinando, o que na ótica do mesmo autor, é visto como relações microssistémicas que envolvem proximidade entre avós e netos e que se estabelecem no dia-a-dia.

Neste seguimento, podemos afirmar que tanto a família como as instituições que cuidam da criança/jovem, funcionam em contextos de desenvolvimento humano, uma vez que contemplam uma série de atividades, relações e papéis que fazem parte de um ambiente ecológico (Bronfenbrenner, 1996). Segundo o seu pensamento, os ambientes assim como as estruturas interpessoais quer na família quer nas instituições infantis são contextos de desenvolvimento cruciais, na medida em que a relação entre a criança e o seu cuidador pode ser analisada sob uma perspetiva bioecológica, que compreende quatro dimensões inter-relacionadas que participam da construção e o do desenvolvimento biopsicossocial: Pessoa, Processo, Contexto e Tempo.

A experiência da institucionalização, segundo o autor supracitado, e os efeitos que dela advêm para o desenvolvimento humano e segundo os estudos que se têm realizado à volta desta temática apontam que, os indivíduos negligenciados nos cuidados maternos e que foram privados da convivência no seio familiar por toda a sua infância poderão eventualmente não sofrer danos severos e irreversíveis no seu desenvolvimento. No entanto, para que tal facto aconteça é essencial que a qualidade de vida seja melhorada assim como o cuidado oferecido nas instituições. Realçando que ultimamente, é usada como estratégia de prevenção da institucionalização o envolvimento dos avós para que os efeitos de uma longa permanência nestes espaços possam ser amenizados (Bronfenbrenner, 1996).

Segundo Vitale (2005), o envolvimento dos avós pode ser feito através de diversas situações como cuidar, educar e responsabilizar, mas também, ser companheiro das brincadeiras, contador de histórias, oferecer pequenos presentes, passeios, guloseimas, conselhos, ouvir os seus sentimentos e segredos, acolher, ajudar no seu

sustento e transmitir as histórias familiares são aspetos que indicam a diversidade de situações que envolvem avós e netos.

Parece não haver reciprocidade de cuidados de parte a parte, mas segundo Ferland (2006, p. 30), “O mais belo dos presentes que os avós podem oferecer ao neto é a sua atenção. Reservar tempo para brincar, discutir, passear, estar com a criança, constitui um presente inestimável. Dar-lhe tempo é dar-lhe amor”.

## **I. ESTUDO EMPÍRICO**

No presente ponto procede-se à apresentação do estudo empírico, assim como do seu enquadramento e respetivos objetivos da investigação. Descreve-se a metodologia, nomeadamente o instrumento de recolha de dados, a seleção de amostra, a descrição e análise dos resultados. Por último, procede-se à discussão e reflexão dos principais resultados.

### **1. Justificação do estudo**

A intervenção das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens edifica-se no pressuposto de que muitos progenitores não reúnem as competências parentais capazes de garantir a proteção dos seus filhos e, por conseguinte, cabe ao Estado intervir. Neste seguimento, são implementadas políticas de proteção à infância salvaguardando que este tipo de crianças, em risco/perigo, sejam protegidas e que sejam retiradas o mais rapidamente possível da situação atual e sem sequelas ou com as mínimas possíveis. Posto isto, revela-se pertinente perceber de que forma as CPCJ conseguem atuar perante tais episódios, quais as medidas que usam e a eficácia das mesmas quando existe uma retirada aos pais e se a preferência é dada aos avós. Será importante também perceber se estes mostram vontade em acolher os seus netos salvaguardando sempre o superior interesse da criança/jovem.

## 2. Objetivos do Estudo

O número de avós com responsabilidades parentais perante os seus netos aumentou substancialmente ao longo das últimas décadas e, do ponto de vista educacional, esta situação carece ainda de conhecimento acerca das questões que lhe estão associadas, nomeadamente aspetos intergeracionais deste tipo de família.

Por conseguinte, o objetivo geral foca-se em perceber os trâmites seguidos pelas CPCJ quando existem jovens abrangidos pelo art.º 35, b) Apoio junto de outro familiar da lei 147/99, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), tendo-se optado por uma abordagem qualitativa.

Com este estudo pretende-se:

- Saber quantos casos existem nas CPCJ em que os netos foram judicialmente entregues aos avós;
- Perceber se existem casos em que as crianças/jovens não foram entregues aos avós, e qual/quais o(s) motivo(s);
- Compreender o papel que os avós têm na vida dos seus netos;
- Analisar se o contacto que a criança/jovem estabelece com os avós é benéfico ou não para o seu desenvolvimento

### **3. Metodologia**

#### **3.1. População e Amostra**

Um estudo desta natureza deve conter uma abordagem teórica, tendo em consideração o tipo de indivíduos a entrevistar sendo eles casos, grupos ou ambos e devem estar relacionados com o propósito do estudo (Flick, 2009).

Em particular, neste estudo, a população escolhida foram os técnicos das Comissões de Proteção das Crianças e Jovens em Risco do distrito de Viseu e uma avó e um neto pertencentes também a este distrito.

Numa primeira abordagem, estabeleceu-se um contacto via correio electrónico com dez CPCJ onde os objetivos e os trâmites da investigação foram apresentados. Num segundo momento, foi efetuado um contacto telefónico, tendo sido possível confirmar as que estariam disponíveis para participar no estudo. Assim, a nossa amostra foi constituída por cinco técnicos da CPCJ, tendo sido agendadas entrevistas que decorreram nas suas instalações.

Os técnicos entrevistados apresentam idades entre os 38 e 47 anos, sendo quatro do sexo feminino e um do sexo masculino. As suas habilitações literárias compreendem Licenciaturas em Serviço Social, Sociologia e Educação Social e Mestrados em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco e Saúde Infantil Pediátrica.

Relativamente à segunda parte do estudo, a entrevista uma avó e um neto, para a sua identificação e seleção prevaleceram os contactos pessoais da investigadora, uma vez que a realização desta entrevista foi realizada devido ao conhecimento pessoal deste caso. Assim, foi feita uma primeira abordagem explicando o enquadramento do estudo e os seus objetivos, ao que prontamente os sujeitos aceitaram participar, tendo sido garantida sempre a confidencialidade das suas identidades.

Quanto à avó entrevistada, esta completou os 62 anos de idade, e tem o 4º ano de escolaridade, enquanto que o seu neto, entrevistado também, frequenta o 8º ano escolar e tem 14 anos.

#### **3.2. Instrumento de recolha de dados**

Segundo os objetivos definidos para o presente estudo procedeu-se à elaboração de dois guiões de entrevista, um voltado para os Técnicos das CPCJ e outro para a entrevista a uma avó e um neto sendo que, cada guião é composto por duas partes, uma

referente aos dados sociodemográficos do entrevistado e outra com questões relativas ao estudo em questão. O primeiro, dirigido para os técnicos das CPCJ, tinha como objetivo proceder à recolha de informações e/ou dados acerca da importância que os avós têm na proteção das crianças e jovens em risco nomeadamente crianças que foram entregues ao cuidado dos avós, assim como, casos de crianças que não foram entregues aos avós mas estabelecem contacto com estes (Anexo A). No segundo, a entrevista a uma avó e um neto, tinha como propósito enriquecer este estudo com um testemunho pessoal de uma avó cuidadora e do seu neto (Anexo B).

A utilização da entrevista acarreta a possibilidade de um contacto direto com os entrevistados, o que, segundo Bogdan e Biklen (1994), requer que os investigadores desenvolvam empatia com os participantes no estudo e que haja compreensão e esforço para compreenderem os demais pontos de vista, não se tratando de um juízo de valor, mas sim de entender a visão dos outros, determinando de que forma e em que circunstância são usados os seus critérios.

Salienta-se que os guiões de entrevista foram erigidos de raiz, baseando-se na revisão de literatura e nos objetivos definidos para este estudo. Estes guiões são semiestruturados, uma vez que a entrevista não é totalmente aberta, nem conduzida por um vasto número de questões precisas, assumindo-se como um guia orientador de condução do diálogo (Pocinho, 2012).

Estes guiões são díspares no que respeita a elaboração de questões e linguagem utilizada, uma vez que se destinam a dois grupos de pessoas com níveis de escolaridade distintos e com possíveis dificuldades na compreensão/interpretação das questões, pelo que o guião de entrevista a uma avó e um neto é na sua maioria composto por questões subsidiárias (Silvestre et al., 2014).

A investigação aplicada a seres humanos requer procedimentos que permitam tomar todas as disposições necessárias para proteger os direitos e liberdades das pessoas que participam nos estudos, precavendo-se possíveis danos aos direitos e liberdades das pessoas envolvidas (Fortin, 2000). Assim, o processo foi delineado de modo a que as entrevistas fossem gravadas mediante o consentimento do participante, garantindo sempre a confidencialidade e o anonimato das informações recolhidas, não tendo existido a recusa por parte de nenhum dos participantes, facilitando assim o contato visual e atenção a todos os outros sinais ao invés de ter que retirar algum tipo de

anotações. Após a realização das entrevistas, prosseguiu-se com a transcrição das mesmas usando uma escuta atenta de cada uma das gravações.

### **3.3. Procedimentos**

Após a revisão da literatura foram elaborados os dois instrumentos de recolha de dados (guião da entrevista aos Técnicos da CPCJ e guião da entrevista à dupla avó/neto).

Para a entrevista aos técnicos, numa primeira fase estabeleceu-se um contacto via correio eletrónico com dez CPCJ onde os objetivos e os trâmites da investigação foram apresentados. Num segundo momento, foi efetuado contacto telefónico, tendo sido possível quantificar as que estariam disponíveis para participar no estudo, tendo sido agendadas entrevistas que decorreram nas suas instalações das CPCJ. Os entrevistados foram questionados sobre a possibilidade da gravação da entrevista salvaguardando sempre a confidencialidade e o anonimato dos dados recolhidos, ao que nenhum dos participantes se opôs. Posto isto, foi agendado um dia atendendo à disponibilidade de cada um e aquando da sua realização a entrevista decorreu dentro da normalidade e de acordo com as expectativas e objetivos. Concluídas as entrevistas aos técnicos foi feita a sua transcrição e posterior análise dos resultados.

Relativamente à entrevista com uma avó e neto, foi agendada por conhecimento pessoal do investigador tendo sido feita uma primeira abordagem explicando o enquadramento do estudo e os seus objetivos, ao que prontamente os sujeitos aceitaram participar, garantindo sempre a confidencialidade das suas identidades.

### **3.4. Apresentação e Discussão dos resultados**

Após a transcrição das entrevistas, emergiu a necessidade de tratar e analisar os dados obtidos com a sua realização, com vista a construir a estrutura das respostas aos objetivos definidos para esta investigação. Por conseguinte, procedeu-se ao tratamento de dados recorrendo à técnica de análise de conteúdo, que representa um dos métodos de análise textual mais usuais na investigação empírica, que é com frequência utilizada na análise de dados qualitativos (Flick, 2013). Este tipo de análise define-se por ser um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visa obter, segundo procedimentos sistemáticos e objetivos, a descrição de conteúdos das mensagens, indicadores de carácter quantitativo ou não que possibilitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção (Bardin, 2000, p.42).

Numa fase posterior à transcrição para um formato escrito das entrevistas, foi realizada uma análise configurada em três etapas segundo o método proposto por Bardin (2000). Primeiramente efetuou-se uma pré-análise com base numa leitura flutuante com o objetivo de captar o sentido geral de cada entrevista dando aso a uma aproximação dos dados. À posteriori foram assinaladas e categorizadas diferentes áreas temáticas válidas através da semelhança dos seus conteúdos, tendo sido uma codificação que ao longo do processo foi sofrendo alterações até se assumir como final. Posteriormente seguiu-se à identificação das subcategorias e, na última etapa, os resultados foram tratados de forma a serem considerados válidos e significativos para o estudo. A codificação integra uma modificação executada segundo regras explícitas do produto bruto final do texto, sendo que essa transformação pode ser por recorte, agregação e enumeração possibilitando chegar à representação do conteúdo, que na perspectiva de Fortin (2000), é uma operação de decomposição em unidades de sentido de transições, que podem ser identificadas e codificadas no texto com a ajuda de um programa informático de análise qualitativa NVivo ou através de uma análise manual, tendo sido esta última a utilizada neste estudo.

#### **3.4.1. Análise do conteúdo das entrevistas**

Este capítulo visa apresentar os dados obtidos através da análise de conteúdo das cinco entrevistas realizadas aos Técnicos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e da entrevista realizada à dupla avó/neto.

Foram identificadas, à priori, oito categorias principais assim designadas: “Prioridade”, “Casos de crianças e jovens entregues aos avós”, “Motivo da não entrega aos avós”, “Tipo de apoios dados aos avós”, “Contacto com os avós”, “Apoio dado pelos avós”, “Tipo de contacto estabelecido com os pais” e por último “Tipo de relação entre avós e netos”. Estas categorias foram definidas com base nas questões que compõem o guião de entrevista. As entrevistas foram codificadas da seguinte forma: E1, E2, E3, E4, E5 e E6, sendo esta última referente à entrevista da Avó e neto.

Para cada categoria foram identificadas à posteriori subcategorias (tabela 1), através da síntese dos resultados obtidos com recurso a excertos retirados das entrevistas. Após a análise dos principais resultados mantiveram-se as oito categorias anteriormente definidas.

Tabela 1 Análise de Conteúdo das Entrevistas aos Técnicos

<b>Categorias</b>	<b>Subcategorias</b>	<b>Frequência das menções</b>
<b>Prioridade</b>	Familiares	1
	Apoio junto dos pais	2
	Avós	4
	Tios/padrinhos	1
<b>Casos de crianças e jovens entregues aos avós</b>	6/7 casos por ano: 2	2
	Apoio junto de outro familiar: 1	1
	3/4 casos por ano: 1	1
	0 casos por ano: 1	1
<b>Motivo da não entrega aos avós</b>	Sem casos: 1	1
	Sem condições: 3	3
	Idade avançada: 3	3
	Falta de apoio económico: 1	1
	Represálias de familiares: 1	1
	Questões Pessoais/ Profissionais: 1	1
	Retaguarda familiar: 1	1
<b>Tipo de apoios dados aos avós</b>	Segurança social: 4	4
	CPCJ: 3	3
	Serviços sociais da Autarquia: 1	1
<b>Contacto com os avós</b>	Contacto fulcral: 2	2
	A Comissão proporciona contacto	1
	Contacto saudável: 2	2
	Super-proteção dos avós: 2	2
	Avós que não tiveram opção: 1	1
	Cuidadores primários: 1	1
	Contacto nem sempre benéfico: 1	1
	Choque de mentalidades: 1	1
<b>Apoio dado pelos avós</b>	Apoio benéfico: 3	3
	Retaguarda familiar: 2	2
	Apoio não benéfico: 1	1
<b>Tipo de contacto estabelecido com os pais</b>	Contacto benéfico	2
	Anseiam regresso a casa dos pais	3
	Contacto regular	2
<b>Tipo de relação entre avós e netos</b>	Sentida de igual forma por ambos	2
	Gratificação dos netos para os avós	2
	Querem voltar para casa dos pais	2

Como se pode verificar, na categoria **Prioridade**, a subcategoria Avós (4) é a que tem mais menções seguida da de Apoio junto dos pais (2); na categoria **Casos de crianças e jovens entregues aos avós foram** 6/7 casos por ano (2) que tiveram maior expressão. Relativamente ao **Motivo da não entrega aos avós** destacam-se os seguintes motivos: sem condições (3) e idade avançada (3), tendo sido reportados outros (1 em cada subcategoria); no **Tipo de apoio dado aos avós** têm mais expressão a Segurança Social (4) e a CPCJ (3). No que se refere ao **Contacto com os avós**, o mesmo foi considerado foi fulcral (2) e saudável (2), mas também foi mencionada a superproteção dos avós (2) e outros dados com menor representatividade (1 em cada subcategoria). Na categoria **Apoio dados pelos avós**, este foi maioritariamente considerado positivo (Apoio benéfico (3)); e no caso dos pais- **Tipo de contacto estabelecido com os pais**, foi referido em maior número, que Anseiam o regresso a casa dos pais (3), seguido de Contacto benéfico (2) e Contacto regular (2). Por último, na categoria **Tipo de relação entre avós e netos**, as menções foram idênticas nas 3 subcategorias: Sentida de igual forma por ambos (2); Gratificação dos netos para com os avós (2); Boa relação, mas querem voltar para casa dos pais (2).

No que respeita a entrevista realizada a uma avó e um neto (E6), definiram-se duas categorias: “O papel da avó na vida do neto” e os “Benefícios do contacto para o neto”.

A história pessoal dos sujeitos entrevistados espelha como uma avó pode assumir a criação dum neto para que este não seja retirado do seu seio familiar e que os laços familiares continuem a ser preservados. Deste modo, **o papel desta avó na vida do seu neto** é crucial, uma vez que desde os oito anos de idade do neto foi a avó que cuidou dele e lhe proporcionou a partir de então todos os cuidados necessários e fulcrais para o seu bem-estar e desenvolvimento pessoal mesmo que por vezes a situação financeira não fosse a mais favorável, tal como ilustrado no seguinte excerto da entrevista “(...) complicada, tanto em dinheiro, como em saúde para poder tomar conta deste meu neto, mas lá me tenho arranjado, umas melhores, outras piores” (E6, Avó). Quando questionado o neto sobre se no seu entender tinha alguém na sua vida que se importasse verdadeiramente com ele, ele prontamente respondeu que tinha uma única pessoa a sua avó: “sim, a minha avó, sempre fomos só os dois, e ela faz o que pode para me ter com ela e para me dar aquilo que eu preciso, para não ter que ir para uma daquelas casas de crianças como eu, que os pais não se importam com eles” (E6, Neto).

Relativamente aos **benefícios do contacto para o neto**, este revela-se benéfico uma vez que para este neto a sua avó é a única pessoa que ele tem e gosta muito dela, admirando a sua força uma vez que mesmo doente continua a cuidar dele: “significa tudo, é a única pessoa que sei com que posso contar, e que está sempre lá quando eu preciso, se não fosse ela não tinha ninguém que me quisesse... o resto da família é toda esquisita e tenho primos meus nessas casas de acolhimento, eu tive sorte” (E6, Neto). Quando questionado sobre o tipo de relação que existe entre os dois prontamente respondeu “é boa mas às vezes temos as nossas chatices, porque nem sempre achamos a mesma coisa, nem sempre ela me deixa sair para estar com os meus amigos e eu nem sempre tenho boas notas ou me porto bem... mas quando está mais doente eu controlo-me para não piorar o estado dela. Tem Diabetes” (E6Neto), Já na perspectiva da avó “conforme ele vai crescendo vai ficando mais complicado devido à adolescência que não me facilita a vida, mas mesmo assim não tem sido uma criança que me tem dado muitos problemas, os normais para a idade penso eu... ele também me costuma dar ouvidos e aceita os conselhos e regras que lhe coloco o que torna a nossa relação mais saudável... mas nem sempre consigo fazer face aos pedidos e necessidades dele, e por vezes revoltasse e só depois cai na razão, mas é muito bom menino, é a minha companhia, vivo para ele” (E6, Avó).

### 3.5. Discussão dos resultados

Este estudo visa perceber se os avós que criam os seus netos, ou têm contacto com estes, segundo a perspectiva dos Técnicos da CPCJ, são considerados um fator de proteção para os seus netos. Neste seguimento, foram entrevistados uma avó e um neto enriquecendo este estudo com os seus testemunhos pessoais.

Costa (2011) ressalta que não é possível descurar o importante papel que a família tem na transmissão dos valores e, se existe referência sistemática à crise da família em simultâneo terá de existir também uma crise de valores. Os valores, numa família, podem considerar-se como padrões morais, assumindo-se como aspetos da vida individual e coletiva que são passados de maneira implícita entre os componentes inerentes ao sistema familiar (Cardoso, 2010).

Existem alguns casos em que não foi possível a entrega ao familiar direto, o que está muito relacionado com a falta da atribuição do subsídio económico, sobretudo naqueles casos de jovens em que os custos associados à sua educação são elevados e incomportáveis para alguns familiares (avós). Sempre que possível as Comissões utilizam o apoio económico, contudo o seu período de duração é muito reduzido, sendo apenas de 6 meses, período que poderá prolongar-se a 12 meses, na ordem dos 145€ mensais como explicita a categoria Tipos de apoios dados aos avós. Os técnicos entrevistados realçaram a perspectiva dos familiares, que, na maioria dos casos, não querem ficar com estas crianças/jovens devido ao medo/receio que existe em acolher este tipo de crianças pois têm comportamentos considerados de risco e também por represálias que possam advir dos próprios familiares, quer progenitores quer não-progenitores.

Aquando da possibilidade de acolhimento por um familiar, as Comissões têm de esclarecer o porquê, e qual foi o motivo da sinalização, o que se traduz num motivo dissuasor uma vez que associado a isso há sempre a ideia de risco na responsabilização destes familiares pelos menores e, porque também não existem apoios juntos da comunidade que seriam fulcrais na educação destas crianças/jovens.

Por outro lado, existem familiares que inicialmente não detinham esse receio de acolher, no entanto, passado algum tempo desistiram porque não conseguiam fazer frente aos problemas acarretados devido ao comportamento inapropriado. Por último, outro fator relativamente aos avós é a idade avançada destes, que não lhes permite ter a

força e a preparação para lidar com este tipo de jovens, o que torna a situação incomportável para estes.

Ressaltando a medida do Apoio junto de outro familiar, a medida é positiva comparativamente a outras medidas como, por exemplo, o Acolhimento familiar o que traduz uma preocupação em manter as crianças/jovens no seio familiar preservando os laços existente.

Segundo a perspectiva de Costa (2001), a sociedade encontra-se em constante mudança e as famílias inevitavelmente acompanham esta mutação, quer ao nível da sua constituição, quer na sua forma de estar em sociedade, como ainda, na sua forma de atuar perante os problemas e os obstáculos. Contudo, apesar dos efeitos aparentemente negativos que esta mudança possa acarretar, Pires (2010) afirma que, ao contrário do que diz o senso comum (de que os laços familiares têm vindo a tornar-se mais enfraquecidos na atual sociedade), inúmeros estudos edificam que isso não corresponde completamente à verdade, na medida em que os laços entre gerações são hoje em dia mais importantes do que antigamente, sobretudo no que respeita uma maior convivência entre as diferentes gerações e ao aumento da duração de determinados papéis familiares como os de cônjuge/irmã/irmão/, mãe/pai e avó/avô.

Existem cada vez mais avós com perfis distintos, como por exemplo os avós jovens, em que os seus filhos ainda são dependentes, a cuidarem dos seus próprios pais e a sentirem que ser avó/avô é uma parte fundamental do ciclo de vida que enriquece a experiência pessoal (Tur & Olivares, 2005), assim seguindo esta linha de pensamento, Sousa, Figueiredo e Cerqueira (2004) assinalam que a geração atual de avós é a primeira na história que pode esperar ter cerca de vinte anos para ver os seus netos crescer e atingirem a adultez.

No entanto, naqueles casos em que existe a medida de Apoio junto dos pais, existe na maioria dos casos uma terceira pessoa (familiar) que desempenha o papel de retaguarda familiar, sobretudo em famílias monoparentais, em que existe sempre um tio, avós, padrinhos que fazem parte do acordo e esta medida (apoio junto dos pais) só é possível de ser aplicada devido à existência dessa terceira pessoa.

Para as Comissões, quando não é possível o apoio junto dos pais, a medida a ser aplicada é apoio junto de outro familiar, porque na verdade é o que separa o meio natural de vida da institucionalização.

As relações intergeracionais entre avós e netos compõem um tema crescente ao nível da importância e são uma demarcação crucial no desenvolvimento humano, uma vez que na família, em conjunto com a escola, são os pilares da infância (Triadó, Martinez & Villar, 2002).

Para os avós nem sempre é possível ficarem com os seus netos, sendo as causas variáveis, nomeadamente o facto de os avós não terem condições físicas e/ou materiais para assegurar os cuidados necessários aos netos, seja pela idade avançada ou por outras questões pessoais/profissionais dos avós. Segundo a categoria Apoio dado pelos avós e subcategoria Retaguarda familiar, em alguns casos, mesmo quando as crianças ficam entregues aos progenitores, os avós supervisionam a prestação de cuidados aos mesmos, nomeadamente quando residem na mesma habitação.

O contacto com os avós é considerado maioritariamente positivo e benéfico, no entanto existe um choque de mentalidades, pois o que é prioridade para um jovem não é para os avós, e isto poderá trazer alguns conflitos familiares. Segundo Sampaio (2008), os avós de atualmente findaram com a tradição de um modelo educativo baseado no autoritarismo e, devido a isso, educam de uma maneira mais branda, respeitando e considerando a opinião e privacidade dos seus netos. No entanto, é difícil separarem-se totalmente do seu modelo educativo que lhes foi inculcado pelos pais, uma vez que a sua infância ficou marcada por um aglomerado de regras muito rígidas e girava em torno de valores como o respeito, obediência, verdade e, os mais jovens teriam que simplesmente obedecer e o seu pensamento não era valorizado e por vezes nem escutado.

Existem avós que optam pela proteção em demasia, satisfazendo todas as vontades e caprichos dos netos e, quando esta situação acontece, uma vez que os jovens não gostam de ser contraditos, estes dizem ansiar por retornar a casa dos seus pais ou ainda, esperam um dia conseguirem trazer os seus pais para junto deles e dos seus avós.

Os laços e a comunicação são sempre estabelecidos desde que nada haja em contrário. Se existia uma boa relação entre pais e filhos e estes pais não apresentam perigo para os filhos então não deve de todo ser cortada a comunicação, visitas e ligação entre estes.

Há uns anos, o distrito de Viseu foi assolado por uma vaga de imigração como explana o Diagnóstico social do Concelho de Viseu (2001), em que as crianças foram deixadas aos seus avós, e existiram situações complicadíssimas porque estas crianças na sua maioria, não se adaptaram aos avós, e queriam os seus pais. São situações que

posteriormente podem gerar sentimentos de revolta nestas crianças, assim como o início de comportamentos desapropriados e problemáticos, muitos com consequências graves, em que as Comissões foram chamadas a intervir.

Existe uma gratificação dos netos em relação aos avós, após a maioridade é mais difícil as Comissões acompanharem os casos, mas os *feedbacks* que têm são positivos. É claro que esse reconhecimento só acontece posteriormente na fase da autonomização, e não aquando da adolescência, mas sem dúvida que existe. Os avós são um fator de dupla proteção. Para o neto, os seus avós, são o depósito de permanente confiança, que sustenta a construção do seu sentido de pertença, sendo um valor atualmente assumido como prioridade no desenvolvimento moral e na construção do sentido de família (Gomes-Pedro, 2006). Do somatório das cinco entrevistas realizadas aos técnicos das CPCJ e dos dados delas recolhidos, pode-se afirmar que na sua grande maioria são coincidentes, uma vez que, consideram os avós como fator de proteção dos seus netos. No entanto existe um técnico da CPCJ participante deste estudo, que não tem a mesma opinião uma vez que afirma que os avós nem sempre são um fator de proteção. Neste seguimento, verificou-se uma semelhança acentuada nas respostas assim como no seu conteúdo e procedimentos a seguir, segundo a opinião dos técnicos pertencentes às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

Da realização da entrevista a uma avó e um neto os seus testemunhos também foram ao encontro do objetivo central deste estudo, uma vez que estamos face a um caso de uma avó cuidadora do seu neto devido à ausência dos seus progenitores e à escassez e quase inexistente de contacto que este jovem tem com os estes.

## CONCLUSÃO

A elaboração do presente trabalho proporcionou-me a realização de determinados objetivos que efetivamente foram atingidos.

Relativamente ao objetivo específico que visava estudar a importância que os avós tinham na vida das crianças e jovens em risco, segundo a perspectiva dos técnicos das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens do distrito de Viseu, nomeadamente acerca de crianças que foram entregues ao cuidado dos avós, ou ainda, crianças que não foram entregues aos avós mas que têm contacto com eles, foi atingido.

No que respeita o objetivo geral deste estudo, este pretende compreender os procedimentos seguidos pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), quando existam crianças e/ou jovens abrangidos pelo art.º 35, b) Apoio junto de outro familiar da lei 147/99, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP).

A solidariedade familiar e o apoio intergeracional, mais que a participação direta do estado na integração das crianças e adolescentes a um núcleo familiar sadio e auto-sustentável, que possibilita aos netos, convivendo sob a responsabilidade formal e informal dos avós, uma sobrevivência digna e o cumprimento de seu desenvolvimento pleno. (Santana, 2001, p.134).

Tendo-me sido facultado o acesso aos dados de casos concretos existentes ou que já existiam no decorrer dos anos nas CPCJ entrevistadas, consegui corroborar aquilo que esperava como resultado a este objetivo, que os avós atualmente vêm-se de mãos dadas com o papel de educadores e cuidadores dos seus netos, sendo que na maioria das vezes este facto acontece devido aos pais serem demasiado jovens e imaturos, e também por se verem envolvidos em consumos de álcool e drogas, desemprego e trabalhos precários.

Neste seguimento, os avós, perante tais situações assumem a criação dos seus netos, impedindo que estes sejam retirados do seu núcleo familiar, e promovendo assim que possível o contacto com os pais, mesmo que a guarda legal do menor lhe tenha sido atribuída, como me foi confirmado através da revisão da literatura e de um testemunho pessoal com base numa entrevista.

Mesmo que não assumam a guarda dos seus netos, os avós assumem-se como retaguarda familiar permitindo que o progenitor que queira ficar com a guarda do menor, mas que no entanto não lhe sejam reconhecidas todas as capacidades para que possa desempenhar o seu papel sozinho, os avós estarão sempre presentes supervisionando, ajudando na maioria dos casos economicamente e capacitando, para que o menor consiga ter um desenvolvimento são e uma vida normal.

Foram realizadas dois tipo de entrevistas, uma aos Técnicos das cinco CPCJ que participaram neste estudo e outra a uma avó e um neto, num caso em que a avó cuidou e educou o seu neto devido à ausência dos seus progenitores.

Da primeira entrevista realizada ao Técnicos das CPCJ salienta-se, a importância que os avós têm na vida dos seus netos quer quando assumem a criação destes pela ausência dos seus progenitores e oferecem vontade e condições para o fazerem ou, quando são considerados de retaguarda familiar para que as crianças/jovens possam continuar ao cuidado dos seus progenitores tendo o apoio maioritariamente financeiro dos seus avós para que mais uma vez seja salvaguardado o Superior Interesse da Criança vendo as suas necessidades básicas asseguradas, salvaguardando o seu normal desenvolvimento. Consideram-se segundo a perspectiva dos entrevistados, os avós um fator de proteção para os seus netos.

Da segunda entrevista realizada a uma avó e um neto, salienta-se o testemunho pessoal de ambos no que respeita à importância que esta avó teve e continua a ter na vida do seu neto, uma vez que, se não fosse o facto de ela ter ficado como cuidadora do seu neto e posteriormente com a sua guarda judicial, esta criança não teria nenhum familiar como retaguarda e provavelmente teria sido integrada numa instituição pois os seus progenitores deixaram-na quando decidiram abandonar o país levando os seus outros dois irmãos e até então o contacto estabelecido é escasso ou praticamente inexistente, nomeadamente com o pai. Na perspectiva do jovem entrevistado, a sua avó é um fator de proteção, pois segundo suas palavras é a única pessoa que tem e que se preocupa verdadeiramente com ele.

As principais limitações que sobressaíram relativamente a este estudo traduzem-se essencialmente na fraca oferta de revisão de literatura e aquela que existe já data de alguns anos, o que não confere todo o rigor desejado relativamente à actualidade da informação. Também a maioria dos estudos não se referem em concreto a Portugal mas sim ao estrangeiro, o que demonstra que apesar de ser um assunto cada vez mais

emergente na sociedade portuguesa ainda não é alvo de atenção e foco para muitos investigadores.

Em conclusão, a análise final deste estudo permite-me afirmar que, segundo a opinião dos técnicos entrevistados das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e segundo o relato na primeira pessoa da Avó e do neto que participaram neste estudo, os avós são um fator de proteção para os seus netos.

*“Os avós podem ter uma influência sobre o neto em diferentes aspetos. Transmissores da memória e das tradições familiares, contribuem para reforçar as raízes identitárias do neto; servem também de «correias de transmissão» para as tradições valores e conhecimentos. Além disso, oferecem à criança uma preciosa fonte de afeto”* (Ferland, 2006, p.25).

## Referências Bibliográficas

Ajuriaguerra, J., & Marcelli, D. (1991). *Manual de psicopatologia infantil*. Porto Alegre: Artes Médicas.

António, S. (2010). Avós e netos: Relações intergeracionais. A matrilinearidade dos afectos. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais e Políticas.

Almeida, A., & André, I. (2001). *Os maus tratos às crianças em Portugal*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais/Centro de Estudos Judiciários.

American Psychiatric Association (2000). *Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais* (4a ed.). Porto Alegre: Artes Médicas.

Araújo, M., & Dias, C. (2002). Papel dos avós: apoio oferecido aos netos antes e após situações de separação/divórcio dos pais. *Estudos de Psicologia*, 7 (1), 91-101.

Azevedo, T., & Rabinovich, E. P. (2012). Retratos da avó na literatura infantil contemporânea de Ana Maria Machado e Ruth Rocha. *Psicologia USP*, 23(1), 211-231.

Bardin, L. (2000). *A análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.

Barudy, J. (1998). *El dolor invisible de la infancia. Una lectura ecosistémica del maltrato infantil*. Barcelona: Paidós.

Bee, H. L. (1995). *The developing child* (7a ed.). New York: HarperCollins College Publishers.

Bogdan, R., & Biklen, S. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação – uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto: Porto Editora.

Bronfenbrenner, U. (1996). *A ecologia do desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Cardoso, V. (2010). Os avós e a concessão de guarda judicial de netos na perspectiva do ciclo de vida familiar (Tese de doutoramento em Psicologia). Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília..

Carta Europeia do Direitos da Criança, (1992). Obtido de: <https://infoeuropa.euroid.pt/files/database/000006001-000007000/000006824.pdf>

Cherlin, A., & Furstenberg, F. (1992). *The New American Grandparent: A Place in the Family, a Life Apart*. Boston: Harvard University Press.

Constituição da Republica Portuguesa (2018). Coimbra: Almedina

Convenção sobre os Direitos das Crianças (1989), Organização das Nações Unidas. Ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990.

- Costa, M. & Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Porto: Âmbar Editora.
- Costa, A. (2001). Educação dos valores: *A Educação Moral e Religiosa Católica entre a Família e a Escola*. Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Teologia, Braga p.57.
- DeMause, L. (1974). The Evolution of Childhood. *History of Childhood Quarterly: The Journal of Psychohistory*, 1 (4), pp.503-575.
- Diagnóstico Social do Concelho de Viseu, (2011). Concelho Local de Ação Social. Viseu.
- Dias, C. M. S. B., Costa, J. M., & Rangel, V. (2005). Avós que criam seus netos: circunstâncias e consequências. In T. Féres-Carneiro (Org.), *Família e casal: efeitos da contemporaneidade* (pp. 158-176). Rio de Janeiro: PUC-Rio.
- Eisenstein, E, & Souza, R. P. de (1993). *Situações de risco à saúde de crianças e adolescentes*. Petrópolis: Vozes.
- Escalona, S. K. (1980). *Programmes d'intervention pour les enfants à haut risque psychiatrique*. In: *L'enfant à haut risque psychiatrique*. Paris: PUF.
- Ferland, F. (2006). *Os avós nos dias de hoje. Prazeres e armadilhas*. Lisboa: Edições CLIMEPSI.
- Flick, U. (2009). *Introdução à pesquisa qualitativa*. Porto Alegre: Artmed. ISBN 978-85-363-1711-3. p.405.
- Fonseca, A. (2004). *Comportamento Anti-Social e Família: uma abordagem científica*. Coimbra: Almedina.
- Fonseca, A. (2007). Envelhecimento e qualidade de vida em Portugal: algumas evidências e outras tantas inquietações. Coimbra: Instituto Superior Bissaya Barreto.
- Fortin, M. (2000). *O Processo de Investigação*. Lisboa: Lusodidacta.
- Glaser, K., Glassea, G., & Tinker, A. (2014). A prestação de cuidados pelos avos na Europa: As políticas familiares e o papel dos avos na prestação de cuidados infantis. Disponível em: <https://content.gulbenkian.pt/wp-content/uploads/2017/08/29202151/a-prestacao-de-cuidados-pelos-avos-na-europa.pdf>.
- Gomes, P., Oliveira, J. (2006). *Povos e Culturas: Os avós como educadores*. Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa – Universidade Católica Portuguesa. ISSN 0873-5921. p.226.
- Guimarães, C., Nunes, N., & Castanho, R. (2012). *A Voz dos Avós*. Coimbra: Edição da Fundação Pro-Dignitate e Gráfica de Coimbra.

Guralnick, M. J. (1998). The effectiveness of early intervention for vulnerable children: a developmental perspective. *American Journal on Mental Retardation*, 102(4), 319-345.

Holden, G. W., Geffner, R., & Jouriles, E. N. (Eds.). (1998). *Children exposed to marital violence*. Washington, DC: American Psychological Association.

Hughes, H. M., Graham-Bermann, S. A., & Gruber, G. (2001). Resilience in children exposed to domestic violence. In: S. J. Meisels & J. P. Shonkoff (Eds), *Handbook of early childhood intervention*. (pp. 67-90). Nova York: Cambridge University Press

Lei nº 147/99 de 1 de setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (última alteração em 2015).

Lopes, E. S. L., Neri, A. L., & Park, M. B. (2005). Ser avós ou ser pais: Os papéis dos avós na sociedade contemporânea. *Textos sobre o envelhecimento*, 8(2), 30-32.

Magalhães, T. (2002). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*. Coimbra: Quarteto Editora

Manata, C. (2008, abril). ...no superior interesse da criança. Seminário Direitos das Crianças e Intervenção que Competências. Obtido de: <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?07.04.01>

Martinet, S. (2007) - Maus Tratos: Primeiros Sinais – Fatores de Risco. (Suplemento 1 – Maus Tratos. Agressores e vítimas no contexto social). Inuaf Studia, Ano 1 ,67-77.

Melo, A. (2001). *A Resiliência: Descobrimo as próprias fortalezas*. Porto Alegre: Artmed.

Morrow Kondos, D., Poindexter, C.P., & Linsk, N.L. (1999). “I’m just glad that I’m here”: Stories of seven African American HIV-affected grandmothers. *Journal of Gerontological Social Work*, 32(1), 63-81.

Neugarten, B. L., & Weinstein, K. (1968). *The Changing American Grandparent. Middle Age and Aging*. London: University of Chicago Press.

Pedromônico M.R.M., & Sapienza, G. (2003) Risco, proteção e resiliência no desenvolvimento da criança e do adolescente. *Psicologia em estudo*, 10 (2) 209-216.

Pires, M. (2010). Presença e papel dos avós – estudo de caso (Dissertação de mestrado em Ciências da Educação na área de especialização em Formação Pessoal e Social). Universidade de Aveiro.

Rabinovich, E. P., & Moreira, L. V. D. C. (2008). Significado de família para crianças paulistas. *Psicologia em Estudo*, 13, 447-455.

Ramos, N. (2004). *Psicologia Clínica e da Saúde*. Lisboa: Universidade Aberta.

Ramos, N. (2005). Relações e solidariedades intergeracionais na família – Dos avós e netos. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 31(1), 195-216.

Sampaio, D. (2008). *A razão dos avós* (3ª ed.). Lisboa: Caminho.

Santana, N. (2011). Criança e Adolescente sob a Guarda de a Avós: Proteção integral, dignidade da pessoa humana e reflexos previdenciários (Dissertação de Mestrado). Universidade Católica de Salvador, Brasil. Disponível em: <https://oatd.org/oatd/record?record=oai%5C%3Aucsal.br%5C%3A238>

Schoon, I. (2006). *Risk and Resilience – Adaptations in Changing Times*. London: Cambridge University Press.

Siqueira, A. C., Dell’Aglia, D. D., & Lopes, R. C. S. (2008). Impacto das configurações familiares no desenvolvimento de crianças e adolescentes: uma revisão da produção científica. *Interação em Psicologia*, 12, 87-98.

Soares, N. (1997). Direitos da Criança utopia ou realidade? in In M. Pinto & J. Sarmiento (Orgs.), *As Crianças: contextos e identidades* (pp. 75-111). Braga: Centros de Estudos da Criança, Universidade do Minho.

Sousa, L., Figueiredo, D., & Cerqueira, M. (2004). *Envelhecer em família – os cuidados familiares na velhice*. Porto: Âmbar..

Strecht, P. (2000). *Crescer Vazio: repercussões psíquicas do abandono, negligência e maus tratos em crianças e adolescentes*. Lisboa: Assírio & Alvim.

Triadó, C., & Villar, F. (2002). El rol de abuelo: cómo perciben los abuelos las relaciones com sus nietos. *Revista Espanhola de Geriatria y Gerontologia*, 35(2), 30-36.

Tur, C., Olivares, J., Hernandez, & S. Martinez. P (2005). *Gerontologia: actualización, innovación y propuestas*. Madrid: Pearson Educación. ISBN 9788420543581.

Valente, M., & Mulas, N. (2003). *Direito de Menores: estudo luso-hispânico sobre menores em perigo e delinquência juvenil*. Lisboa: Âncora Editora.

Vitale, M. (2005). Socialização e família: uma análise intergeracional. In: M. Carvalho, *A família contemporânea em debate* (5 ed). São paulo: Cortez.

## **Anexos**

**Anexo A – Guião de entrevista aos Técnicos da CPCJ**

Guião de entrevista				
<b>Entrevistado:</b> Técnico da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens				
<b>Entrevistadora:</b> Angelina Alves				
<b>Etapas</b>	<b>Duração</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Observações</b>
<b>Apresentação</b>	7 - 8 minutos	<p>Apresentação da entrevistadora;</p> <p>Enquadrar o âmbito em que a entrevista é desenvolvida;</p> <p>Explicitar o objetivo principal da entrevista;</p> <p>Esclarecer o modo como serão registadas as respostas que forem dadas pelo entrevistado;</p> <p>Expor o entrevistado à vontade, garantindo-lhe a confidencialidade das suas respostas;</p>	<p>A presente entrevista é desenvolvida no âmbito do Mestrado de Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação de Viseu. O objetivo da entrevista é essencialmente, proceder à recolha de informações e/ou dados acerca da importância que os avós têm na proteção das crianças e jovens em risco, nomeadamente crianças que foram entregues ao cuidado dos avós, assim como, casos de crianças que não foram entregues aos avós mas estabelecem contacto com estes. A entrevista vai ser guiada pela entrevistadora, Angelina Alves, e os dados vão ser gravados em registo áudio através de um gravador digital.</p>	48

		<p>Pedir a colaboração da pessoa para a presente entrevista;</p> <p>Pedir autorização para a gravação da entrevista.</p>	<p>Permite que as suas respostas sejam gravadas? No entanto, será mantida a confidencialidade das mesmas.</p> <p>Agradeço desde já a sua disponibilidade e colaboração.</p>	
<b>Desenvolvimento</b>	40 minutos	<p>Proceder ao levantamento dos dados das crianças/jovens que estão entregues ao cuidado dos avós, e das institucionalizadas as que estabelecem contacto estes;</p> <p>Apurar quantas crianças/jovens foram entregues ao cuidado dos avós (art.º35, alínea b da lei 147/99);</p> <p>Identificar quantos casos de crianças/jovens que não estão ao cuidado dos avós, mas que estabelecem contato com estes;</p> <p>Perceber se as crianças/jovens institucionalizadas</p>	<p>Questões a colocar ao profissional entrevistado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Idade, habilitações literárias/área de formação;</li> <li>▪ das crianças/jovens abrangidos pelo art.º 35, b) Apoio junto de outro familiar da lei 147/99, qual foi a prioridade? Se não foi entregue aos avós, a quem foi?</li> <li>▪ de todos os casos, qual a percentagem aproximadamente de crianças entregues aos avós?</li> <li>▪ porque motivo não foi entregue aos avós?</li> </ul>	

		<p>estabelecem contacto com os pais e com os avós, e qual o tipo de contacto;</p> <p>Identificar se existem crianças/jovens em que os familiares disponíveis e de referência são os avós;</p> <p>Identificar o tipo de relação que existe segundo as perspectivas: criança/jovem-avós e avós-criança/jovem;</p> <p>Perceber segundo a opinião do profissional se o contacto que a criança/jovem estabelece com os avós é benéfico ou não para o desenvolvimento desta.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ que tipo de apoios poderiam ter sido dados aos avós?</li> <li>▪ quantas crianças/jovens estão ao cuidado dos avós?</li> <li>▪ porque motivo essas crianças/jovens foram entregues ao cuidado dos seus avós?</li> <li>▪ das crianças/jovens que não estão ao cuidado dos avós, têm contato com estes?</li> <li>▪ das crianças/jovens que não estão ao cuidado dos avós quais destas recebem apoio dos mesmos?</li> <li>▪ como descreve o tipo de contato que é</li> </ul>	
--	--	--	---	--

			<p>estabelecido com os avós?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ que tipo de contato é estabelecido com os pais?</li> <li>▪ qual o tipo de relação que existe entre avós e netos, e se ambos têm a mesma percepção dessa relação?</li> </ul>	
<b>Encerramento</b>	5 minutos	<p>Dar oportunidade ao entrevistado de acrescentar dados e/ou informações que não tenham sido referidas;</p> <p>Solicitar a possibilidade de ser realizada uma entrevista particular a uma avó e um neto;</p> <p>Reforçar mais uma vez, a confidencialidade das respostas que nos foram dadas;</p> <p>Agradecer a colaboração do entrevistado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acha que seria possível a entrevista a uma avó e/ou um neto?</li> <li>▪ Antes de finalizarmos a entrevista, gostaria de acrescentar alguma coisa?</li> </ul> <p>Mais uma vez, garantimos a confidencialidade das suas respostas.</p> <p>Grata pela sua colaboração.</p>	

## Anexo B – Guião de entrevista a uma avó e neto

Guião de entrevista				
<b>Entrevistado:</b> Nome do(a) avô/avó e do(a) neto(a)				
<b>Entrevistador:</b> Angelina Alves				
<b>Etapas</b>	<b>Duração</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Observações</b>
<b>Apresentação</b>	7 - 8 minutos	<p>Apresentação da entrevistadora;</p> <p>Enquadrar o âmbito em que a entrevista é desenvolvida;</p> <p>Explicitar o objetivo principal da entrevista;</p> <p>Esclarecer o modo como serão registadas as respostas que forem dadas pelo entrevistado;</p>	<p>A presente entrevista é desenvolvida no âmbito do Mestrado de Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação de Viseu. O objetivo da entrevista é essencialmente, proceder à recolha de informações e/ou dados acerca da importância que os avós têm na protecção das crianças e jovens em risco. A</p>	

		<p>Expor o entrevistado à vontade, garantindo-lhe a confidencialidade das suas respostas;</p> <p>Pedir a colaboração da pessoa para a presente entrevista;</p> <p>Pedir autorização para a gravação da entrevista.</p>	<p>entrevista vai ser guiada pela entrevistadora, Angelina Alves, e os dados vão ser gravados em registo áudio através de um gravador digital.</p> <p>Permitem que as vossas respostas sejam gravadas? No entanto, será mantida a confidencialidade das mesmas.</p> <p>Agradeço desde já a vossa disponibilidade e colaboração.</p>	
<b>Desenvolvimento</b>	40 minutos	<p>Proceder ao levantamento de dados referentes ao processo escolar da criança/jovem;</p> <p>Compreender a situação familiar da criança/jovem;</p> <p>Perceber se a criança/jovem estabelece contacto com os pais e qual o tipo de contacto;</p> <p>Identificar o tipo de relação que existe segundo as perspectivas: criança/jovem-avô/avó e avô/avó-criança/jovem;</p>	<p>Numa primeira abordagem será feito o levantamento de dados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Em que ano escolar estás?</li> <li>▪ Chumbaste? Se sim, quantas vezes e qual foi o motivo do chumbo?</li> <li>▪ Como descreves o teu percurso escolar até agora?</li> <li>▪ Tens expectativas quanto ao que queres ser no futuro?</li> </ul> <p>Questões a colocar à criança/jovem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O que me podes dizer sobre a tua família?</li> </ul>	

		<p>Recolher dados sobre a avó;</p> <p>Perceber a situação familiar atual da avó;</p> <p>Compreender se esta avó estabelece contacto com os pais da criança/jovem e o tipo de contacto;</p> <p>Identificar as perspectivas que esta avó tem para o futuro do seu neto(a);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tens contacto com os teus pais?</li> <li>▪ Qual a relação que estabelececes com eles? É uma boa ou má relação?</li> <li>▪ Consideras que tens alguém que se importa verdadeiramente contigo? Se sim, quem?</li> <li>▪ Como descreves a relação que tens com o/a teu/tua avô/avó?</li> <li>▪ O que significa o/a teu/tua avô/avó para ti?</li> </ul> <p>Questões a colocar à avó:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Que idade tem?</li> <li>▪ Quantos filhos e netos o/a Sr./Sr.ª tem?</li> <li>▪ Atualmente como é a sua situação familiar?</li> <li>▪ Tem contacto com os pais deste seu neto(a)?</li> <li>▪ Como descreve a relação que existe entre</li> </ul>	
--	--	--	---	--

			<p>si e este neto(a)?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Quais as expectativas que tem para o futuro desta criança/jovem?</li> </ul>	
<b>Encerramento</b>	5 minutos	<p>Dar oportunidade ao entrevistado de acrescentar dados e/ou informações que não tenham sido referidas;</p> <p>Reforçar mais uma vez, a confidencialidade das respostas que nos foram dadas;</p> <p>Agradecer a colaboração do entrevistado.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Antes de finalizarmos a entrevista, gostaria de acrescentar alguma coisa?</li> </ul> <p>Mais uma vez, garantimos a confidencialidade das suas respostas.</p> <p>Grata pela sua colaboração.</p>	